



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital PROGRAD nº 066/2020

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

TORNA PÚBLICA

a **convocação em ÚLTIMA CHAMADA** de candidatos dos relacionados no Anexo I deste edital, da **LISTA DE ESPERA da UENP**, gerada a partir da CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE de vaga junto à UENP, do Processo Seletivo por meio do **Sistema de Seleção Unificada (SISU)**, para ingresso nos cursos de graduação desta universidade em 2020/1, para efetivação de matrícula inicial nos cursos de graduação da UENP no ano letivo de 2020, nos termos dos Editais PROGRAD nº. 092/2019 e nº. 063/2020 – PROGRAD/UENP.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

(todas as categorias de classificação e convocação)

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital estão convocados em Última Chamada para efetivar as etapas obrigatórias para a matrícula, referentes à **pré-matrícula online** e à **confirmação de matrícula**, observado o cronograma abaixo:

Pré-matrícula online – todas as categorias	02 a 05/07/2020
Confirmação de matrícula – envio de documentação – todas as categorias	08 as 23h59min do dia 10/07/2020

2 DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

2.1 Os candidatos relacionados nos Anexo I deste edital devem efetivar a pré-matrícula **online**, EXCLUSIVAMENTE pelo endereço eletrônico <https://uenp.edu.br/sisu>, entre os dias **02 a 05 de julho de 2020**.

2.2 O candidato que não efetivar a pré-matrícula **online** será considerando desistente da vaga de convocação.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.3 A pré-matrícula *online* não garante direito à vaga no curso, uma vez que a homologação da matrícula está condicionada ao atendimento de todas as etapas obrigatórias.

2.4 Não será considerada a pré-matrícula *online* de candidato que não atender as demais etapas obrigatórias, sendo automaticamente cancelada pela instituição após decorridos os prazos estabelecidos neste edital de convocação, em decorrência do não cumprimento das condições para a homologação da matrícula.

3 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA – ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

3.1 Do envio de documentação por meio remoto

3.1.1 Considerando o Decreto Estadual nº. 4.230, em 16 de março de 2020, alterado, entre outros, pelo Decreto Estadual n.o 4.258, de 18 de março de 2020, a Deliberação 01/2020 – CEE/PR, bem como os efeitos do Ato Executivo 008/2020 – GR/UENP, substituído pelo Ato Executivo 009/2020-GR/UENP, e considerando o Edital PROGRAD nº 063/2020, **a etapa obrigatória de Confirmação de Matrícula deverá ser cumprida por meio remoto, nos termos deste edital.**

3.1.2 Ficam mantidas demais disposições para matrícula constantes do Edital PROGRAD nº 092/2019 e anexos.

3.1.3 A etapa de confirmação de matrícula é obrigatória a todos os estudantes convocados.

3.1.4 O candidato que não efetivar a confirmação de matrícula será considerado desistente da vaga de convocação.

3.1.5 Não será considerada para fins de homologação de matrícula a documentação enviada por candidato que não tenha efetivado a pré-matrícula *online*.

3.2 Das condições de envio da documentação

3.2.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deverão encaminhar a documentação, por meio



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

remoto, observada as seguintes condições:

Prazo para o envio:	Do dia 08 de julho até as 23h59min do dia 10 de julho de 2020
Endereço eletrônico para envio:	matricula@uenp.edu.br
Documentação para envio:	1) comprovante de conclusão de ensino médio; 2) documento de identificação civil com foto (RG/ ou outro); 3) fotografia padrão 3x4cm recente. * todos os documentos devem ser anexados no formato PDF e a fotografia no formato JPG, PNG ou similar.
Título do e-mail:	Confirmação de Matrícula.

3.2.2 O envio da documentação deve ser feito **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail, para o endereço eletrônico indicado acima (matricula@uenp.edu.br).

3.2.3 Documentação enviada por outro canal de comunicação ou para outro endereço de e-mail não será considerada para cumprimento da etapa, implicando na perda da vaga.

3.3 Da documentação obrigatória por meio remoto

3.3.1 Para cumprimento da etapa de Confirmação de Matrícula por meio remoto ficam estabelecidos como obrigatórios os documentos indicados no item 3.2.1, sendo:

- a) comprovante de ensino médio;
- b) documento de identificação civil **com foto** (RG/ou Carteira de habilitação/ ou outro reconhecido no território nacional);
- c) fotografia recente, padrão 3X4.

3.3.1.1 Demais documentação constante dos Anexos II e II do Edital PROGRAD nº 092/2019



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

(edital de abertura do processo seletivo SISU 2020/1) serão regularizadas junto à Divisão Acadêmica do Campus quando do retorno das atividades presenciais.

3.3.2 A conclusão de Ensino Médio é comprovada mediante:

- I) Conclusão de Ensino Médio regular;
- II) Conclusão de Magistério ou curso de Formação Docente Normal de nível médio;
- III) Certificação de Conclusão de Ensino Médio e Técnico integrado;
- IV) Certificação de Conclusão de Ensino Médio para Jovens e Adultos – CEEBJA;
- V) Certificação de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- VI) Certificação do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM (certificado até 2016);
- VII) Certificação de demais exames de equivalência ao Ensino Médio, realizados pelos sistemas estaduais.

3.3.3 A comprovação de conclusão do Ensino Médio é condição obrigatória para efetivação de matrícula em todas as categorias de classificação e convocação.

3.3.4 O Histórico Escolar do Ensino Médio é documento obrigatório em todas as formas de conclusão relacionadas no item 3.3.2, sendo aceito o modelo adotado na modalidade de conclusão cursada pelo candidato.

3.3.5 Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio no ato da confirmação da matrícula, o candidato deverá apresentar Certidão de Conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de ensino em formulário oficial.

3.3.6 Para candidato convocado por Cota Social ou Sociorracial, na impossibilidade de entrega de Histórico Escolar de Ensino Médio, a(s) Certidão(ões) de Conclusão deve(m) comprovar a frequência integral de todos os anos do Ensino Médio, em escola pública brasileira, mediante:

- I – Certidão de Conclusão do Ensino Médio emitida em formulário oficial pela instituição de ensino em que tenha cursado a última série/período regular, com



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

indicação das instituições anteriores, conforme o caso;

II – Certidão de Conclusão de Ensino Médio emitida em formulário oficial pela instituição de ensino em que tenha cursado a última série/período regular, acompanhada de certidões/declarações parciais emitidas em formulários oficiais pelas instituições anteriores.

3.3.6.1 O candidato convocado por vaga de Cota Social ou Sociorracial que não comprovar a conclusão do Ensino Médio, com frequência integral de todas as séries em escola pública brasileira, perde o direito a vaga na categoria de convocação.

3.3.7 O candidato convocado para **matrícula por vaga de Ampla Concorrência** pode apresentar o Diploma ou Certidão de Conclusão de ensino superior para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio.

3.3.7.1 O candidato convocado por vaga de Ampla Concorrência que não comprovar a conclusão do Ensino Médio perde o direito a vaga da convocação.

3.3.8 A apresentação de Certidão de Conclusão de Ensino Médio, bem como a apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de ensino superior, não dispensa o candidato, em todas as categorias, de posterior entrega de Histórico Escolar do Ensino Médio em prazo determinado pela Instituição.

3.3.9 Para envio da documentação por meio remoto, nos termos deste edital, fica dispensada a autenticação prévia, sendo facultada ao estudante a sua realização. Documento enviado sem autenticação será considerado para fins de cumprimento da etapa, sem prejuízo ao estudante, devendo, quando do retorno das atividades presenciais, ser autenticado por servidor da UENP junto à Divisão Acadêmica do Campus.

3.4 Do retorno das atividades presenciais

3.4.1 A documentação complementar constante do item 4.1 do Anexo II do Edital PROGRAD nº 092/2019 (Processo Seletivo SISU) será regularizada junto à Divisão Acadêmica do Campus quando do retorno das atividades presenciais em prazos e condições determinados pela instituição.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.4.2 Nos termos do Edital PROGRAD nº 092/2019, e respectivos anexos, a constatação de fraude na documentação em qualquer das etapas de matrícula, ainda que posteriormente ao ingresso, implica na perda da vaga de ocupação.

4 DA BANCA DE VERIFICAÇÃO – COTA SOCIORACIAL

4.1 O ingressante 2020 por cota sociorracial que tenha realizado a pré-matrícula *online* a partir de 12 de março de 2020, nos termos deste edital, deverá, ainda, comparecer à Banca de Verificação para homologação da Autodeclaração Étnico-Racial.

4.2 A convocação para Banca de Verificação se dará por Edital próprio, em data a ser divulgada pela Pró-Reitoria de Graduação.

4.3 É de responsabilidade do estudante ingressante por cota sociorracial acompanhar as publicações da Pró-Reitoria de Graduação a respeito da Banca de Verificação.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As disposições gerais para a matrícula na UENP constam dos Anexos II e III do Edital PROGRAD nº 092/2019 (edital de abertura do processo seletivo SISU 2020/1), publicado em 10 de dezembro de 2019, contendo:

- a) Condições gerais para a matrícula em todas as categorias de classificação e convocação;
- b) Disposições gerais para matrícula por Cotas;
- c) Documentação obrigatória para efetivação de matrícula – para todas as categorias de classificação e convocação em primeira e demais chamadas;
- d) Critérios para convocação e ocupação de vagas;
- e) Matrícula em segunda e demais chamadas;
- f) Segunda opção de curso;
- g) Aproveitamento de estudo;
- h) Banca de Verificação – Cota Sociorracial



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.2 É de responsabilidade do candidato convocado fazer a leitura dos Anexos II e III do Edital PROGRAD nº 092/2019 (edital de abertura do processo seletivo SISU 2020/1), bem como cumprir com suas disposições.

5.3 Casos omissos referentes à matrícula serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho (PR), 1º de julho de 2020.

Original Assinado

Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Pró-Reitora de Graduação.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I - Edital PROGRAD nº 066/2020

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA INICIAL POR CATEGORIA SOCIAL

Todas as normas e condições para matrícula inicial na UENP constam dos Anexos II e III do Edital PROGRAD nº 092/2019.

É de responsabilidade do candidato tomar ciência e cumprir com as disposições dos respectivos editais, disponíveis em <https://uenp.edu.br/sisu>.

CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS

Grau Licenciatura | Turno Noturno

Vagas remanescentes da categoria social: 00

Vagas remanescentes da categoria sociorracial: 02

Total: 02 vagas disponíveis

INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA DE INGRESSO	NOTA	CLASS UENP
*****2216139	MAYARA DOS SANTOS MONTEIRO	Cota Social	493,68	6
*****9090892	JUAREZ PAULINO DA SILVA	Cota Social	441,58	7

PEDAGOGIA

Grau Licenciatura | Turno Noturno

Vagas remanescentes da categoria social: 00

Vagas remanescentes da categoria sociorracial: 01

Total: 01 vagas disponíveis

INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA DE INGRESSO	NOTA	CLASS UENP
*****6438510	BIANCA ESTEVAM	Cota Social	549,48	6

FIM